

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 015/2023

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES/AS**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para palestra destinada ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso – “ **O Desenvolvimento sustentável no Poder Judiciário e a Agenda 2030** ”

## 1 Do curso:

**1.1 Nome:** O Desenvolvimento sustentável no Poder Judiciário e a Agenda 2030

**1.2 Modalidade:** Presencial

**1.3 Público-alvo:** Servidores(as) lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.4 Número de Vagas:** 40 (quarenta)

**1.5 Datas:** 17 e 18 de maio de 2023

**1.6 Horário:** 13h30 às 17h30

**1.7 Carga horária:** 8 horas

**1.8 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

## 2 Do conteúdo programático:

Relevância da ONU frente a questão planetária da sustentabilidade;

Noções dos Indicadores de sustentabilidade com ênfase nos ODS – Agenda 2030, 6, 8, 12 e 16;

O CNJ e o compromisso firmado com a ONU relacionado a Agenda 2030;

Existência e importância das legislações do CNJ voltadas ao Meio Ambiente;

O TJPE e o compromisso com as práticas sustentáveis.

## 3 Do docente:

Maria da Conceição Alves Vieira

## 4 Das inscrições e remanejamentos:

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 19 de abril a 02 de maio de 2023.

**4.2** Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de maio de 2023, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

## 5 Das disposições gerais:

**5.1** O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença no curso.

**5.2** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “**O Desenvolvimento sustentável no Poder Judiciário e a Agenda 2030**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2023

**Des. Francisco Bandeira de Mello**  
**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**  
**EDITAL Nº 016/2023**  
**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “ **Prática das medidas cautelares patrimoniais no processo penal** ”

**1 Da capacitação:**

**1.1 Nome:** Prática das medidas cautelares patrimoniais no processo penal

**1.2 Modalidade :** a distância

**1.3 Público-alvo:** Servidores (as) do TJPE

**1.4 Número de Vagas:** 50 (cinquenta )

**1.5 Datat:** 18 e 19 de maio de 2023

**1.6 Horário:** 14h às 17h

**1.7 Carga horária:** 06h

**1.8 Recomendação básica de configuração:** Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

**1.9 Recomendação para a sala virtual:** Preferencialmente manter a câmera ligada e o áudio/microfone deverá ser desligado.

\* Recomendações dadas para uma melhor experiência nas capacitações EaD da ESMAPE

**2.Do conteúdo programático:**

Medidas cautelares no Processo Penal;  
Medidas cautelares patrimoniais: finalidades, pressupostos e características;  
Decretação de ofício pelo juiz: espécies;  
Sequestro de bens móveis e imóveis: momento, legitimados, procedimento, recurso e meios de defesa;  
Levantamento do sequestro;  
Destinação dos bens sequestrados;  
Especialização de hipoteca legal;  
Arresto prévio à especialização de hipoteca legal;  
Arresto subsidiário de bens móveis;  
Cumulação de pedidos de sequestro, arresto prévio à especialização da hipoteca e arresto subsidiário de bens móveis;  
Utilização do Sisbajud para efetivação das cautelares patrimoniais;  
Casos práticos.

**3 Do docente:**

Magistrado Osvaldo Teles Lobo Júnior

**4 Das inscrições e remanejamentos:**

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 19 de abril a 02 de maio de 2023.

**4.2.** Serão permitidas 60 (sessenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.